



RELATÓRIO DE GESTÃO
PERÍODO DE ABRIL A NOVEMBRO DE 2007

TERESINA (PI), NOVEMBRO DE 2007.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DELEGADO
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
Av. Barão de Gurguéia, 3336 – Tabuleta – Teresina – PI – CEP: 64.018.450 E-Mail: imepi@imepi.pi.gov.br
Tel: 86–3229-1702 3229-1411 Fax: 86–3229-2626.



O Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – Imepi apresenta o **Relatório de Gestão do período de Abril a Novembro de 2007.**

A situação encontrada pela atual Gestão assemelha-se aos demais órgãos com problemas que exigiam acompanhamento e providências imediatas e nos poucos meses da atual Diretoria várias ações foram realizadas e outras estão sendo agilizadas no intuito de melhorar a infra-estrutura e o desempenho das atividades do Imepi.

Desta forma, considerando a importância da transparência na Gestão Pública, o presente **Relatório de Gestão** tem o objetivo de apresentar um diagnóstico da situação encontrada pela Direção atual e as ações que estão sendo realizadas no intuito de melhorar o desempenho das atividades rotineiras do Imepi.

Antes do relato de ações, convém destacar alguns aspectos da Metrologia no Piauí, por exemplo a sua introdução ocorreu quando o Estado estabeleceu a Lei N° 8.078/90, de 11 de setembro de 1990, nesta Lei foi instituído o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, visando assegurar as disposições legais concernentes à defesa do consumidor. Dentre elas, colocou-se o sistema nacional de defesa do consumidor, este sistema é disposto em lei conforme o artigo abaixo:

“Art. 105 - Integram o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), os órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais e as entidades privadas de defesa do consumidor” (LEI N° 8.078, 1990).

O Instituto de Metrologia do Estado Piauí (IMEPI), de acordo com o Estatuto aprovado através do Decreto N°. 10.217, de 13 de dezembro de 1999, foi organizado sob forma de Autarquia, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, definido e estruturado pela Lei N.º4.524, de 17 de dezembro de 1992, vinculado à Secretaria da Justiça e da Cidadania do Estado do Piauí, e subordinado tecnicamente, como órgão delegado, ao INMETRO, tem por finalidade administrar e executar, nos limites geográficos do Estado do Piauí, as

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DELEGADO
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
Av. Barão de Gurguéia, 3336 – Tabuleta – Teresina – PI – CEP: 64.018.450 E-Mail: imepi@imepi.pi.gov.br
Tel: 86–3229-1702 3229-1411 Fax: 86–3229-2626.



atividades atinentes ao controle metrológico e de qualidade de bens e serviços, observada a competência da União e a orientação normativa emanada da Legislação Federal e outras que lhe sejam delegadas pelo INMETRO.

Ainda conforme o estatuto supramencionado suas competências específicas são:

- Proceder ao exame inicial e as aferições periódicas e eventuais de medidas e instrumentos de medir, regulamentados;
- Realizar a fiscalização metrológica para assegurar o uso correto das medidas e instrumentos de medir, regulamentados;
- Fiscalizar, quantitativamente, produtos pré-medidos, acondicionado ou não;
- Verificar, quanto ao aspecto formal, os indicativos da composição de produtos têxteis, e blocos cerâmicos com relação ao enquadramento nas normas técnicas, características e especificações exigidas pelo INMETRO e produtos de certificação compulsória;
- Executar serviços de inspeção e certificação de veículos e equipamentos em uso destinado ao transporte de produtos perigosos. (álcool, gasolina, querosene, óleo, diesel e Gás Liquefeito de Petróleo(G.L.P)).
- Executar atividades inerentes ao controle metrológico dos instrumentos de pesar e medir, quanto à normalização e qualidade industrial, e outras atribuições definidas pelo INMETRO, para o fiel cumprimento do convênio celebrado.

Sua **missão** é defender os direitos dos consumidores, cumprindo todas as legislações consumeristas e garantindo a qualidade dos produtos dos serviços disponibilizados para a sociedade.

O IMEPI faz parte do sistema nacional, tendo que atuar administrativamente exercendo seu poder de polícia, verificando a aplicação das normas relativas à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços em benefício do consumidor, aplicando as penalidades administrativas



cabíveis, em caso de descumprimento dessas normas, e orientando tanto consumidores quanto fornecedores para se coadunarem a tais normas.

Os principais instrumentos fiscalizados pelo IMEPI são o tensiômetro aparelho utilizado para medir pressão, a balança utilizada na pesagem de alimentos, analisador de gases, a bomba de combustível, os taxímetros, medidores de velocidade e medidas de volume de caminhão tanque. Na fiscalização dos instrumentos como, por exemplo, balanças, o órgão responsável utiliza a unidade de massa padrão para verificar se esse instrumento está funcionando corretamente, se ocorrer alguma irregularidade é então aplicada uma multa.

Nos produtos pré-medidos o IMEPI faz o controle da pesagem dos produtos que não são medidos na frente do consumidor, como o açúcar, o feijão, o arroz, além de material escolar, material de limpeza e enlatados, esses produtos são recolhidos algumas amostras e levados a sede do IMEPI, onde passam por uma verificação em seus laboratórios.

Os produtos com certificação compulsória, como pneus, capacetes, preservativos, extintores, brinquedos, material elétrico, gás natural veicular, gás de cozinha e produtos têxteis, etc. todos estes produtos passam pelo controle de qualidade INMETRO. Existe um período em que cada produto passa por essa fiscalização, como por exemplo, os brinquedos são mais fiscalizados no período natalino e no dias das crianças, os preservativos na época do carnaval e assim sucessivamente.

Dando início ao **relato das ações**, encontram-se discriminadas abaixo aquelas que estão sendo realizadas no intuito de melhorar as atividades deste Instituto:

I – Realização de Palestra com o Sr. Omer Pohlman Filho, Diretor da Corede (Inmetro-RJ), para nivelamento de informações sobre as mudanças que ocorrerão no que tange à informatização das atividades de fiscalização e providências para a aceleração da implantação destas mudanças;



II – Levantamento dos bens móveis, realizado em virtude da incompatibilidade de valores entre contabilidade e patrimônio e dando continuidade ao processo de atualização patrimonial;

III – Limpeza da Sede e da Base de Verificação, haja vista a situação de sujeira em que se encontrava;

IV – Participação em Encontros, Seminários e Palestras da RBMLQ;

V – Revitalização do jardim considerando que a atual Gestão ao assumir encontrou o jardim sem o devido sistema de irrigação;

VI – Organização e atualização da Prestação de Contas, uma vez que esta se encontrava atrasada;

VII – Implantação do Controle de Gestão Interno em conformidade com o Decreto Nº 11.434/04 de 14 de julho de 2004 e com acompanhamento da Controladoria Geral do Estado;

No que se refere aos **Projetos**, estão elaborados em concordância com o Inmetro, são eles:

VIII – Projeto de Reforma da Sede, para melhorias nos laboratórios;

IX – Projeto de Reforma da Base de Verificação, considerando a não visualização, identificação, emplacamento e inexistência de um tratamento adequado de resíduos, fato extremamente importante para a proteção do meio ambiente uma vez que na Base as atividades exercidas envolvem produtos perigosos;

X – Operação Festas Juninas.

O Projeto de Reforma da Sede está sendo agilizado e objetiva a criação de um depósito específico e melhor estruturado das mercadorias apreendidas, melhoria nos laboratórios, principais responsáveis pelas maiores arrecadações, e estruturação do controle interno, uma vez que este encontra-se sem local específico e apropriado para a realização de suas atividades.



O Projeto de Reforma da Base de Verificação foi elaborado considerando que as aferições podem proporcionar uma elevação de 25% na arrecadação. Assim, a nova Direção está agilizando os procedimentos para a realização da Reforma, tendo em vista, além do fator mencionado, a preocupação ambiental, característica da nova Direção e equipe do Imepi, e a implantação de um serviço interno de meio ambiente, haja vista que atividades que envolvem produtos perigosos devem monitorar os resíduos destes produtos no intuito de evitar acidentes que acarretem prejuízos ao ecossistema;

Em relação aos **servidores**, a nova Diretoria está realizando várias ações visando melhorias em termos salariais e de desempenho, tais como:

XI – Viabilização da presença de servidores em Cursos de Qualificação oferecidos pelo Inmetro, promovendo a constante capacitação dos servidores, no intuito de torná-los atualizados e capazes de acompanhar as mudanças que ocorrem a nível de Inmetro e em outros setores contemplados pelo órgão;

XII – Reunião com a Secretária de Administração com o objetivo de possibilitar o aumento do vale ticket alimentação para os funcionários;

XIII – Reunião com o Governador objetivando melhorias nas gratificações dos servidores;

XIV – Reuniões com deputados da Assembléia Legislativa para viabilizar recursos via Emenda Parlamentar a fim de proporcionar a execução de projetos e

XV – Soluções de pendências no setor jurídico através da realização de levantamento, atualização de informações, capacitação e seleção de pessoal, para aumento dos recursos humanos neste setor.

Diante do exposto e da importância em se manter a transparência na Gestão Pública, a nova Diretoria divulga, para conhecimento, as atividades realizadas.



CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Diretor Geral do IMEPI

HUDSON DA SILVA CAVALCANTE

Diretor Técnico do IMEPI

MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro do IMEPI

FRANCISCO JOSÉ COSTA DOS SANTOS

Assessor do IMEPI

SIMONE RAQUEL MENDES DE OLIVEIRA

Assessora Técnica do IMEPI